



GABINETE
VEREADOR LALÁ

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 11:05 H.S. 12 DE 04 DE 19

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 47 /2019

“ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 16
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2512, DE
10 DE SETEMBRO 1998, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

POR: *[Signature]*

PROTÓCOLO

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
325 19	47 19	3	<i>[Signature]</i>

Artigo 1º- Fica alterada a redação do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Nº 2512, de 10 de Setembro de 1998 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 [...]

II - a regularização dos loteamentos clandestinos, abandonados ou não titulados, bem como o cadastro e atualização anual de novos moradores.

Artigo 2º - As despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala Dona Helena Melletti Cunha, em 12 de Abril de 2019.

[Signature]
LAELSON BATISTA SANTOS - LALÁ
Vereador do Solidaridade



GABINETE
VEREADOR LALÁ

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

Desde sua fundação, a cidade de Cubatão sempre acolheu inúmeras pessoas que saem de sua terra natal em busca de novas oportunidades.

Muitas delas acabam fazendo suas moradias em locais afastados do grande centro, juntando-se aos moradores locais que em sua maioria possuem baixa renda, tornando-se assim, incógnitos perante a Municipalidade.

É muito importante o cadastramento e atualização anual de novos moradores em todo Município, visando constituir de forma objetiva o desenvolvimento urbano e social.

A finalidade do cadastro é controlar e planejar o crescimento da cidade de forma a garantir o acesso seguro, justo e digno da população aos serviços urbanos, tais como saúde, educação entre outros.

Assim, venho através deste rogar ao demais nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.